



PROJETO DE LEI Nº 34/2025

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito **ESPECIAL** na importância de **R\$ 200.000,00**(Duzentos mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

07-Fundo Municipal de Saúde

02-Saude Divisão Federal

10-Saúde

301 – Atenção Básica

0034-Assistência Medica/Odont.a População

1435-Programa Custeio PAP-AP-Despesas Diversas (FR 600)4500

31.90.04.00/1435-Contratação por tempo Determinado.....R\$ 100.000,00

33.90.39.00/1435-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o **Crédito Especial**, objeto do artigo 1º acima, o **“Excesso de Arrecadação”** a veificar-se no exercício financeiro corrente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALAS DA SESSÃO DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____/_____/2025



JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa Incluir na da vigente Lei orçamentaria, Recurso do Fundo Nacional de Saúde, Programa de Custeio Atenção Primaria no valor de R\$ 200.000,00 para custeio de ações de Saúde.

Itati, 18 de Junho de 2025

Madalena Trisch Rapack
Prefeita Municipal